



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 276/2020

Suspende o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº. 275, de 10 de fevereiro de 2020.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º - Fica suspenso o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº. 275, de 10 de fevereiro de 2020, desde 24 de março de 2020 até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2020.

Registre e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 13 de abril de 2020.

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria nesta data.

Secretário